

ESCOLA FLÁVIA BARROS PIMENTEL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2017, às 14:00 horas (Quatorze horas), na Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, situado na Rodovia Ac 49, Km 75, comunidade Triunfo, CEP nº 69.928-000, zona rural do município de Plácido de Castro-Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Nº 001 (resolução nº 001/2017, de 10/08/2017, publicado no D.O.E. Nº 112,115, de 11/08/2017, estando presentes os membros: **Maria de Souza Albuquerque, Clenilda Silva de Almeida e Agenor Barbosa Pires** sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 002 / 2017 – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de consumo e permanente (pedagógicos, de limpeza, de manutenção, de construção e equipamentos)*, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural **FLÁVIA BARROS PIMENTEL**, no município de Plácido de Castro-Acre, conforme solicitação da Comissão Permanente através do **Convite nº 002/2017**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (**PAPELARIA AMAZONAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.584.284/0001-64**), (**G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 18.739.325/0001-56**) e (**AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.580.940/0001-09**) e **J. C. TELES MARTINS – CNPJ Nº 13.453.244/0001-71**). Nenhuma empresa compareceu ou se fez representar, apenas enviaram suas propostas e documentação, a exceção da Empresa **J. C. TELES MARTINS**, que além de não comparecer, também não enviou documentação nem proposta. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. A empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida em **09/10/2017**. Contudo a CPL optou por não desclassificá-la para não cancelar o processo licitatório, dando-lhe o prazo de 48 horas para apresentar uma nova certidão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações, não havendo nenhuma manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às

propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Em seguida foi declarada como vencedora de todos os itens, num total de **19 (Dezenove)** itens, a empresa **G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME**, com o valor total de **R\$- 9.988,00 (Nove mil novecentos e oitenta e oito reais)**. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Clenilda Silva de Almeida**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Maria de Souza Albuquerque
Presidente

Clenilda Silva de Almeida
Apoio

Agenor Barbosa Pires
Apoio